



POLÍTICA DE RISCO DE LIQUIDEZ PARA FUNDO 555

Data de vigência: 25/02/2023
Versão: 1º
Data de Registro: 25/02/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

A Política de Gestão de Riscos da Fiere Investimentos Ltda., denominada neste documento “Fiere”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada pela Fiere no gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos 555, constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados, isto é, em seu monitoramento, na mensuração e nos ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão, em conformidade com as melhores práticas do mercado.

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos de liquidez dos fundos 555 das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Fiere.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A estrutura de gerenciamento de risco é totalmente independente da gestão de recursos de terceiros, conforme atribuições e responsabilidades abaixo definidas:

- **Diretor de Risco:** responsável pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento dos riscos aos quais a Fiere e as carteiras sob gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco. Neste sentido, compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao arquivamento de relatórios e demais documentos que fundamentam as atividades e decisões no âmbito da gestão de riscos, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.
- **Equipe de Risco:** elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros das equipes de risco e de gestão; manutenção da atualização das planilhas no software Britech para a gestão de riscos das carteiras; realização de testes de aderência aos



parâmetros utilizados e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Fiere detiver outras carteiras sob gestão. Tais testes devem levar em consideração os seguintes aspectos, no mínimo: (i) mudanças regulatórias; (ii) modificações relevantes nas carteiras sob gestão; (iii) alterações nas condições de mercado vigentes no que diz respeito a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade em função de mudanças de conjuntura econômica; (iv) variações históricas dos cenários eleitos para os testes de estresse e aderência; (v) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio; (vi) crescente sofisticação e diversificação dos ativos; e (vii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Fiere

Os membros da equipe de risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências necessárias, conforme descrito nesta Política.

Sem prejuízo do acima definido, a equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Fiere, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Fiere, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos.

Tais reportes ocorrem através de reuniões semestrais, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gestão de risco.

As atividades de gestão de risco e Compliance são coordenadas pelo mesmo Diretor, podendo a Equipe de Risco e Compliance contar com profissionais compartilhados. Neste sentido, as atividades relacionadas à análise e gestão de riscos são desempenhadas na forma da Política de Gestão de Riscos adotada pela Fiere, servindo os controles internos para confirmação das ações tomadas para fins de observância da mencionada Política.



Seção II – Estrutura Funcional

A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez para fundos 555 é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco, cujo objetivo é discutir os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos 555, as discussões (Comitê) sobre o risco de liquidez são realizadas com periodicidade mensal e os controles de gestão de liquidez são realizados semanalmente. A Fiere zelará pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Fiere.

A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco.

O Comitê de Compliance e Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Fiere, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Fiere em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Fiere, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.



As discussões (Comitê) sobre o risco de liquidez são realizadas com periodicidade mensal e os controles de gestão de liquidez são realizados semanalmente.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A Fiere prioriza investimentos em ativos líquidos com o intuito de evitar o risco de liquidez na zeragem das posições, além de propiciar maior agilidade nas mudanças de posições e a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade. Ativos de baixa liquidez, inclusive ativos de crédito privado, podem fazer parte das carteiras dos fundos de, contudo, existindo estes casos suas posições tendem a não ser expressivas.

Os limites de concentração dos ativos são definidos junto aos clientes, respeitados seus perfis de risco. A área de Risco monitora periodicamente os limites de concentração das carteiras, e caso seja identificado qualquer desenquadramento, o Diretor de Risco notifica o Diretor de Gestão para que esse enquadre o limite de concentração.

Em relação à dispersão, as posições de cada cotista são monitoradas individualmente e as posições de cada distribuidor são analisados o percentual que cada investidor/grupo que representa dentro das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Fiere.

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Compliance no mínimo a cada 12 meses (doze) meses. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Caso haja atualizações, o prazo para registro no sistema de supervisão da ANBIMA é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

A versão completa do documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.fiere.com.br>.

Comete à Equipe de Risco o monitoramento da ocupação dos limites de risco de liquidez. Em caso de extrapolação, o Comitê de Risco deve analisar a situação, recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos. Ademais, a Fiere comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.



O monitoramento da liquidez das carteiras se dá mensalmente para verificar a adequação das seguintes premissas:

- **Relatório de Liquidez de Ativos:** analisa o tempo previsto para liquidação de um ativo com base no volume diário negociado pelo mesmo historicamente e a representatividade marginal acumulada em relação a carteira total. Para a determinação da expectativa de prazo para a liquidação de cada ação, é utilizado o limite de 10% da média da quantidade diária negociada no mercado para o referido ativo, em uma janela que compreende os últimos X pregões.
- **Relatório de Fluxo de Caixa Operações:** com base no total de títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal compreendendo D0, D+1 e D+2.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a Fiere envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- O reestabelecimento do status quo do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
- O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Fiere submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

Comitê de Risco de Liquidez

A composição mínima dos comitês se dá com um membro da Equipe de Risco, do Compliance e da Gestão. As reuniões ordinárias tem uma periodicidade quinzenal. As reuniões extraordinárias são convocadas quando houver a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da Fiere, impactando o processo a que está vinculado. O processo da tomada de decisão se dar no Comitê, tendo o voto de qualidade



com a maior relevância do Diretor de Risco e Diretor de Gestão.

Comitê de Risco: O Comitê de Compliance e Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:

- Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Fiere, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Fiere em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Fiere, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias; Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

A tomada de decisão é de responsabilidade do Diretor de Risco, com base nas decisões havidas pelo Comitê de Risco.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Fiere. Os membros da equipe de risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências necessárias, conforme descrito nesta Política

Comete ao Comitê de Risco analisar a situação, recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos. Ademais, a Fiere comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Endereço: R. Guapuruvu, 377
Sala 08 - Alphaville
Campinas - SP
CNPJ: 21.891.835/0001-59

+55 (11) 4118-3069
contato@fiere.com.br
www.fiere.com.br
LinkedIn: Fiere Investimentos



A Fiere monitora os riscos descritos abaixo que contém em sua atividade em conformidade com as melhores práticas de mercado:

Risco: é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da Fiere, impactando o processo a que está vinculado.

Apetite ao risco: é o nível de risco que a Fiere está disposta a incorrer na busca e na realização da estratégia de cada fundo de investimento.

Tolerância ao risco: é o nível de risco/incerteza que a Fiere está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos.

Capacidade máxima de assumir risco: refere-se ao nível máximo de risco que é capaz de assumir, considerando a liquidez, as obrigações com as contrapartes e restrições regulatórias dos fundos de investimentos sob gestão.

Exposição de risco atual: refere-se ao nível de exposição ao risco da carteira do fundo, considerando a posição mais atualizada a todos os seus riscos relevantes.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, Distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

As informações mencionadas serão disponibilizadas de forma anônima e em periodicidade mínima mensal, devendo quaisquer informações que possam viabilizar a identificação do investidor, como CPF/CNPJ, ser excluídas a fim de preservar a sua confidencialidade, observada a Regulação aplicável.

A Fiere deverá, também, levará em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555, pode-



se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555, incluindo, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;
- Performance do Fundo;
- Fundos Fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante.
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo.
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos 555. Caso o prazo de para pagamento de resgate dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.

A Fiere analisará as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

Na análise passivo, a Fiere estimará o comportamento do passivo de seus Fundos 555, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42



(quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando sua metodologia própria. Esta análise deve atender-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos 555, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

As análises são realizadas intermediárias ao efetivo prazo de pagamento de resgate, para que a Fiere possa acompanhar o casamento – e eventuais descasamentos – do fluxo de liquidez do fundo (entradas vs saídas). No caso de eventuais descasamentos, a Fiere realiza essa análise para que tenha tempo hábil de avaliar o que pode ser ajustado para que seja possível a efetivação de seus compromissos de pagamento. Assim, será possível aferir, cumulativamente, a liquidez estimada (potencial comportamento que demandará resgates) e, também, a liquidez conhecida (resgates já provisionados, ainda a liquidar), de modo que se tenha uma visão de todos os cenários possíveis que dizem respeito às janelas de resgates do fundo.

Soft Limit: O primeiro alerta ocorre quando o percentual de Ativos Líquidos é inferior ao maior resgate (%) sofrido pelo fundo (excluindo movimentações de capital interno) nos últimos 252 dias úteis. Nesse momento é feita uma análise da liquidez atual em relação ao evento de resgate ocorrido e os gestores são alertados sobre esse evento.

Hard Limit: O segundo alerta ocorre quando a liquidez do fundo é igual ou inferior ao maior resgate (%) sofrido pelo fundo (excluindo movimentações de capital interno) nos últimos 90 dias úteis. Nesse momento, a Equipe de Gestão é alertada para diminuição das posições, a fim de aumentar a liquidez do fundo.

O Stress Test utiliza como cálculo as metodologias de stress histórico e stress por cenário. Em relação ao primeiro, a Sociedade considera 50% da pior perda para uma janela de 05 anos considerando os cenários históricos. Já ao segundo, são definidos cenários macroeconômicos pela área de risco, com o intuito de melhor aferir o valor do Stress Test.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco, sendo o gerenciamento segregado em duas atividades distintas: (i) controle de fluxo de caixa diário por meio de uma política de caixa mínimo para cada carteira, compatível com o perfil de obrigações do fundo; e (ii) gerenciamento do risco de liquidez.



Estas informações são cruzadas, permitindo a inclusão no Relatório de Risco de informações sobre a liquidez de ativo e passivo, incluindo testes de estresse de liquidez, os quais considerarão as movimentações do passivo, liquidez dos ativos x liquidez mínima, obrigações e cotação dos fundos.

Ativos Depositados em Margem

Os ativos depositados em margem são considerados disponíveis para liquidação após a venda das posições que originaram a chamada de margem.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Resgates esperados em condições ordinárias estão de acordo com a Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

Grau de dispersão da propriedade das cotas: é segregado em dois segmentos:

- (i) maior cotista;
- (ii) 10 maiores cotistas. Ademais, o passivo é classificado em categorias em função da expectativa de resgate, incluindo o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores, permitindo a verificação da dispersão da propriedade das cotas e acompanhamento do risco de liquidez.

Os prazos para liquidação dos resgates devem observar as regras definidas nos regulamentos de cada um dos fundos sob gestão, em linha com as respectivas estratégias e objetivos. O procedimento adotado para estimar e avaliar a probidade de resgate dos fundos é a Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

A Fiere também levará em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555, pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555, incluindo, mas não se restringindo a:



- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;
- Performance do Fundo;
- Fundos Fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante.
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo.
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Tendo em vista toda a metodologia, e gestão do risco de liquidez, os fundos geridos pela Fiere operação apenas ativos de alta liquidez.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas pelo Compliance da Fiere.

A Fiere manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

